



PORTARIA Nº 3102/2025

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, e pelo artigo 83 do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Sistema de Gestão Antissuborno da OAB/SC**, em conformidade com a **ISO 37001**, instituindo os órgãos responsáveis por sua implantação, gestão, supervisão e acompanhamento.

Art. 2º O Sistema de Gestão Antissuborno terá como **objetivos**:

- I. Prevenir, detectar e tratar riscos de suborno no âmbito da OAB/SC de forma contínua;
- II. Assegurar a conformidade institucional com as normas nacionais e internacionais de integridade;
- III. Promover a cultura organizacional de ética, transparência e responsabilidade;
- IV. Garantir mecanismos de denúncia seguros, com proteção contra retaliações;
- V. Integrar as práticas de integridade à gestão administrativa e operacional da OAB/SC.

Art. 3º O Sistema de Gestão Antissuborno terá a seguinte **composição**:

I. Órgão Diretivo (instância máxima de supervisão do Sistema)

Presidente: Deborah Gumz Lazzaris Pinto (OAB/SC nº 19.685), Tesoureira Adjunta.

Membros:

- a) Jean Leomar Pereira (OAB/SC nº 23.908), Tesoureiro;
- b) Erivelton Alexandre de Mendonça Fileti (OAB/SC nº 13.256), Ouvidor-Geral;

- c) André Giordane Barreto (OAB/SC n° 14.002), Ouvidor-Geral Adjunto
- d) Rafael Burigo Serafim (OAB/SC n° 17.051), Controlador-Geral;
- e) Pedro Cascaes Neto (OAB/SC n° 26.536), Presidente da Subseção de Blumenau;
- f) Tabitha Bittencourt Zanella Pilatti (OAB/SC n° 19.942), Presidente da Subseção de Itapema;
- g) Pedro Adilão Ferrari Junior (OAB/SC n° 16.847), Presidente da Subseção de São José;
- h) Alexandre Evangelista Neto (OAB/SC n° 10.484), Procurador-Geral.

II. Alta Direção (Gestão Executiva)

- a) Juliano Mandelli Moreira (OAB/SC n° 18.930), Presidente;
- b) Gisele Lemos Kravchychyn (OAB/SC n° 18.200), Vice-Presidente;
- c) Óliver Jander Costa Pereira (OAB/SC n° 17.076), Secretário-Geral;
- d) Caroline Terezinha Rasmussen da Silva (OAB/SC n° 17.393), Secretária-Geral Adjunta;
- e) Jean Leomar Pereira (OAB/SC n° 23.908), Tesoureiro;
- f) Deborah Gumz Lazzaris Pinto (OAB/SC n° 19.685), Tesoureira Adjunta.

III. Comitê de Implantação (apoio operacional temporário à implantação)

Presidente: Gisele Lemos Kravchychyn (OAB/SC n° 18.200), Vice-Presidente.

Membros:

- a) Deborah Gumz Lazzaris Pinto (OAB/SC n° 19.685), Tesoureira Adjunta;
- b) Isabela Pinheiro Medeiros (OAB/SC n° 14.570), Diretora Administrativa;
- c) César Augusto Wolff (OAB/SC n° 13.606), Diretor de Relações Institucionais;
- d) Erivelton Alexandre de Mendonça Fileti (OAB/SC n° 13.256), Ouvidor-Geral;
- e) André Giordane Barreto (OAB/SC n° 14.002), Ouvidor-Geral Adjunto;



- f) Rejane da Silva Sánchez (OAB/SC nº 15.469), Diretora de Relacionamento com a Justiça do Trabalho da OAB/SC.

Presidentes de Subseções

- a) Pedro Cascaes Neto (OAB/SC nº 26.536), Presidente da Subseção de Blumenau;
- b) Tabitha Bittencourt Zanella Pilatti (OAB/SC nº 19.942), Presidente da Subseção de Itapema;
- c) Pedro Adilão Ferrari Junior (OAB/SC nº 16.847), Presidente da Subseção de São José.

Equipe Interna

- a) Alexandre Zimmermann Homma, Coordenador do Setor de Tesouraria;
- b) Cristiane Rovani Montenegro, Coordenadora do Setor de Controladoria;
- c) Rafael Oliveira Américo, Coordenador do Setor de Eventos;
- d) Jessica da Rosa Goulart, Coordenadora do Setor de Compras.

IV. Compliance Officer (função permanente de integridade)

- a) Gracieleni Mendonça da Silva de Barros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 01 de outubro de 2025.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente